



Protocolado em: PL - 191/2021 20/10/2021 14:40	DISPONIBILIZADO EM: 20/Octubro/2021	Comissões: CCJL 20/10/2021
---	--	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, respeitadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – SUBSECÇÃO NORDESTE (ABORGS-NORDESTE).

A ABORGS-NORDESTE, foi fundada em 18 de abril de 1955, pelos colegas Victor M. Quintela, Altair F. Portela, Nathan Goldemberg e Hélio Comandulli, os quais reuniram-se nas dependências do Clube Juvenil, com a finalidade de fundar uma entidade de classe que viesse preencher as lacunas existentes no meio odontológico local.

Assim foi montada a primeira Diretoria da ABORGS-NORDESTE, composta pelos colegas acima mencionados. A mesma ficou encarregada de divulgar o surgimento da entidade, trabalhando em sua organização.

Após, por unanimidade a nova entidade que surgia passou a denominar Associação de Cirurgiões dentistas de Caxias do Sul. Para resolver as questões práticas para o licenciamento, foi montada uma comissão composta pelos colegas: Natham Goldemberg, Rubens Pieruccini e Helio Comandulli.

RELAÇÃO DE EX-PRESIDENTES

- RUBENS PIERUCCINI – 1955-1956
- HÉLIO COMANDULLI – 1962-1963
- ABRELINO FACCIOLI – 1963-1964
- JOÃO ALBERTO RECH – 1964-1965
- OSCAR SARTORI – 1970-1972
- ELI CLARAGENTA – 1980 – 1982



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

- ELOI ARGENTIA – 1980 - 1982
- FRANCISCO LOPES – 1982-1984
- EDSON FARINA – 1984-1986
- JACINTO COSSIO – 1986-1988
- MAURO AGUZZOLI - 1988
- ADELAR BERTUOL – 1990-1994
- VILSON ROBERTO GUERRA – 1998-2000
- PAULO RODOLPHO – 2000-2002
- JOSÉ CARLOS MARTINS DA ROSA – 2002-2003
- OSNIR MICHELI – 2004-2005
- JAQUELINE R. COSSIO – 2006-2007
- CÉSAR GIBRAIL DOS SANTOS – 2008-2011
- FABIO LUIZ LAZZARI – 2012-2013
- PAULO MATTIA – 2014-2016
- CLAUDIA CURRA – 2017-2018
- GUSTAVO BROLIATO – 2018-2019

Destaca-se que a ABORGS-NORDESTE tem como missão por promover a odontologia, nacional e internacionalmente, valorizar o profissional no contexto técnico-científico e sociocultural, e contribuir com as políticas de promoção de saúde bucal da população.

Atualmente a ABORGS-NORDESTE conta com 309 sócios entre contribuintes e remidos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – SUBSECÇÃO NORDESTE (ABORGS-NORDESTE) é inscrita no CNPJ nº 88.663.034/0001-07, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1401, sala 402, nesta cidade de Caxias do Sul, através de seu presidente, o Sr. César Moreira.

O Parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da referida Associação estabelece que: “Art. 19. ... Parágrafo único: A entidade não renumera os membros que fazem parte de sua administração como a Diretoria, Conselho Fiscal, sócios e demais integrantes pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, benefícios ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretexto e, aplicar integralmente o Superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, como também suas rendas na manutenção e desenvolvimento de suas atividades sociais e culturais na região.”

Assim, pelos documentos acostados ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo dos anos.

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos na Lei nº 2.131, de 08 de outubro de 1973, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, e alterações, encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 18 de outubro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação



Política.

OLMIR CADORE (Autor)

Vereador - PSDB



PROJETO DE LEI n° 191/2021

LEI N°, DE, DE DE

**Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ODONTOLOGIA – SECÇÃO DO RIO
GRANDE DO SUL – SUBSECÇÃO
NORDESTE (ABORGS-NORDESTE).**

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis n° 2.131, de 08 de outubro de 1973, e 8.291, de 13 de junho de 2018, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – SUBSECÇÃO NORDESTE (ABORGS-NORDESTE)**, com sede e foro no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL